



Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.
Of. CONJUNTO. SINJUS-MG/SERJUSMIG nº 05 / 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os sindicatos SERJUSMIG (Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais) e SINJUS (Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais), visando aprofundar conhecimentos sobre a execução orçamentária do TJMG e sobre o fluxo de receitas da fonte 1031, e baseados na Lei de Acesso à informação (12.257/2011) vêm solicitar a essa Presidência que sejam realizados os seguintes esclarecimentos com relação a aspectos da execução orçamentária do TJMG durante o ano de 2017:

- Diante do alegado acúmulo de R\$ 469 milhões de atraso de repasses do tesouro estadual para o tribunal efetivar o pagamento de sua folha de pessoal, foram utilizados recursos do Fundo Especial do Poder Judiciário para o pagamento da folha? Em caso negativo, que recursos foram utilizados?

- No inciso V do Anexo I do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira, disponível no portal de transparência do TJMG constam repasses do Poder Executivo Estadual para o pagamento de pessoal e encargos, no período de Janeiro a Agosto de 2017, no valor de R\$ 2.593.337.357,47. No mesmo anexo I, inciso I, constam despesas com pessoal e encargos no valor de R\$ 2.671.218.512,05. Esse fluxo de repasses e despesas resulta em um déficit de R\$ 77.881.154,58. Qual a explicação para esses valores, diante do alegado déficit de R\$ 469 milhões?

Justificativa:

O pedido se justifica em razão da Resolução 198 do CNJ que prevê a participação efetiva dos sindicatos na elaboração e execução orçamentária. Diante da necessidade de efetivação da data-base dos servidores do TJMG, prevista na Lei 18.909/2010, e da evidente folga orçamentária, confirmada no último Relatório de Gestão Fiscal do TJMG, faz-se necessário o esclarecimento da recorrente alegação de dificuldade financeira, que estaria materializada no repasse em atraso dos duodécimos pelo Poder Executivo ao tribunal. Essa necessidade de esclarecimento é reforçada, salvo melhor juízo, pela diferença entre os números apontados pelo tribunal em comparação com aqueles disponibilizados no portal de transparência.

Respeitosamente,

Rui Viana da Silva
Vice-Presidente SERJUSMIG

Wagner de Jesus Ferreira
Coordenador- Geral SINJUS/MG

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador **Herbert Jose Almeida Carneiro**
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de MG